

-----**ATA NÚMERO SEIS** -----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2025.**-----

----- Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos.-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência. 1** - Associação de Futebol de Portalegre - Planificação - Seleções Distritais Sub-13 Masculina e Sub-12 Masculina. **2** - Escola Secundária Mouzinho da Silveira de Portalegre - Pedido de estágio. **3** - CPCJ - de Monforte - Mês de prevenção dos maus tratos na infância. **4** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.408853/2025 - Imóvel sito na Rua Direita n.º.24 – Assumar. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão. 1** - Empresa Carteam - Táxis Lda. - Apreensão da licença de Táxi. **2** - Associação "Ramussa" - Pedido de licenciamento para o evento "Noite de Fados". **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos. 1** - Proposta - Abertura Procedimentos Concursais comuns para provimento de lugares previstos no Mapa de Pessoal para o ano de 2025. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças. 1** - Resumo Diário de Tesouraria de 14 de março de 2025. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. 1** - Empresa Imolopo - Sociedade Imobiliária - Lisboa - Plano de Pormenor na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rural - Contrato de Planeamento. **2** - RAP - Reabilitação Auditiva Portugal Lda. - Pedido de ocupação de espaço público. **3** - Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Lisboa - Pedido de certidão de propriedade horizontal. **4** - Processo de Obras Particulares n.º. 01/2022/95. **5** - Processo N.º.33/2025/2 - Oleoalegre Lda. - Pedido de certidão de emparcelamento. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação. 1** - Associação Cultural e

Recreativa de Prazeres - Pedido de apoio. **2** - Associação "Ramussa" - Pedido de apoio. **3** - Associação "A Pironga" - Pedido de apoio. **Período de Intervenção do Público.**-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Não havendo intervenções ou informações a prestar, passou-se no imediato ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

**1 – DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº.48148/2025 – IMÓVEL SITO NA RUA 25 DE ABRIL Nº.45 – VAIAMONTE.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.64** - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. **48148/2025**, o requerente António Joaquim Pires Vaz vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

**2 – DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº.49074/2025 – IMÓVEL SITO NA RUA DR. ARSÉNIO JOAQUIM TEIXEIRA JARDIM Nº.36 – MONFORTE.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.65** - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. **49074/2025**, o requerente José Manuel Almeida de Elvas vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

**1 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE - PLANIFICAÇÃO - SELEÇÕES DISTRITAIS SUB-13 MASCULINA E SUB-12 MASCULINA.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.66** – Através do email datado de 11 de março de 2025, registado sob o nº. E-2013, a Associação de Futebol de Portalegre vem solicitar o reajuste na planificação anteriormente aprovada pela Câmara, objetivando a preparação das seleções distritais masculina Sub-13 e Sub-12 a decorrer no Estádio Municipal Dinis Serrano, em Monforte. Analisado e discutido o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

**2 - ESCOLA SECUNDÁRIA MOUZINHO DA SILVEIRA DE PORTALEGRE - PEDIDO DE ESTÁGIO.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.67** – Por email datado de 10 de março de 2025, o Diretor dos Cursos Profissionais de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos (12.º Ano) e Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos (12.ª.ano), do Agrupamento de Escolas do Bonfim de Portalegre, vem solicitar a possibilidade de um aluno realizar formação em contexto de trabalho/estágio profissional com a duração de 45 dias (360 horas) no município de Monforte, área de informática, a iniciar em Maio e terminar em julho, sem encargos financeiros para a autarquia. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

**3 - CPCJ - DE MONFORTE - MÊS DE PREVENÇÃO DOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.68** – Através do email datado de 13 de março de 2025, a CPCJ de Monforte informa que, durante o mês de abril, assinala-se o mês de prevenção dos maus tratos na infância. Neste sentido, gostariam de contar com a importante colaboração da Câmara Municipal na iluminação de alguns equipamentos/infraestruturas do Município com a cor azul, ato simbólico que marca esta problemática. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, colaborar com a iniciativa “**Mês de Prevenção dos Maus Tratos na Infância**”.-----

**4 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.408853/2025 - IMÓVEL SITO NA RUA DIREITA Nº.24 – ASSUMAR.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.69** - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 408853/2025, o requerente Hélder Constantino Guerra vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

**SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO** -----

**1 - EMPRESA CARTEAM - TAXÍS LDª. - APREENSÃO DA LICENÇA DE TAXI.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.70** – De acordo com a alínea b), nº. 1, artigo 20º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi, a “licença de táxi caduca quando o alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres (atual IMT) não for renovado”. Por sua vez, o artigo 21º do referido

regulamento refere: **Prova de emissão e renovação do alvará: 1** – Os titulares de licenças emitidas pela Câmara Municipal devem fazer prova da renovação do alvará no prazo máximo de trinta dias, sob pena da caducidade das licenças. 2 – Caducada a licença, a Câmara Municipal determina a sua apreensão, a qual tem lugar na sequência de notificação ao respetivo titular. Vista a informação técnica anexa ao processo, que refere ter o titular da licença informado que a empresa cessou a atividade, a Câmara deliberou, por unanimidade, mandar apreender a licença de táxi nº.4/2003, atribuída à empresa CARTEAM-Táxis,Lda. com sede em Prior Velho, e notificação ao respetivo titular. -----

## **2 - ASSOCIAÇÃO "RAMUSSA" - PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA O EVENTO "NOITE DE FADOS". -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.71** – Por email datado de 5 de março de 2025, a Associação “Ramussa” de Assumar, solicita o licenciamento de recinto improvisado e licença especial de ruído referente ao evento “Noite de Fados”, a realizar dia 22 de março de 2025, bem como o pedido de isenção de taxas. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização do evento, com isenção do pagamento das respetivas taxas (**57,35€**), em conformidade como nº.2 do artigo 7º. do regulamento de taxas em vigor. -----

## **----- SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----**

### **1 - PROPOSTA - ABERTURA PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA PROVIMENTO DE LUGARES PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.72** – 2 – Lugares de Técnico Superior (Ensino Básico); 1 – Lugar Técnico Superior (Turismo); 1 – Lugar Técnico Superior (Engª. Ambiente/Sanitária/Química ou Bioquímica); 1 – Lugar de Assistente Operacional (Condução de Viaturas); 1 – Lugar de Assistente Operacional (Ação Educativa); 1 – Lugar de Assistente Operacional (Coveiro/inserido na UOF de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos). **Considerando que:** 1 - Nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais; 2 - Nos termos do artigo 37.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal a coordenação dos serviços municipais; 3 - Existe à data, nos serviços municipais,

previstos e constituídos como necessidades de recrutamento no Mapa de Pessoal do Município de Monforte para o ano de 2025, os referidos postos de trabalho, como necessidades prementes de recrutamento; 4 - Que o Município de Monforte, não se encontra impedido de proceder à abertura de procedimento concursais por motivos de saneamento financeiro. 5 - Até à presente data, o Município de Monforte tem cumprido com o dever de prestação de informação à DGAL (Direção das Autarquias Locais) acerca da evolução de trabalhadores; 6 - Nos termos do disposto nos artigos 28.º e 31.º, da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º. n.º. 35/2014, de 20 de junho, doravante designada por LTFP, os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, verificam os recursos humanos existentes em funções, e em caso de insuficiência promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho vagos; 7 - As referidas carências de recursos humanos identificadas são necessidades permanentes, o que justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para ocupação dos postos de trabalho indicados, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 8 - Não existem Recursos Humanos no município de Monforte com habilitações adequadas para a ocupação dos referidos postos de trabalho, nem se encontra aberto qual procedimento concursal em Mobilidade, nas áreas de atividade identificadas; 9 - Nos termos do Despacho n.º 2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia ao INA (Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores), relativamente a trabalhadores em situação de requalificação, prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro; 10 - Nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º. 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 34.º, do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e no n.º. 1, do artigo 16, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 02 de fevereiro, na sua atual redação, A CIMAA (Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo), entidade competente para dentro dos seus estatutos constituir a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias) na área intermunicipal na qual o Município de Monforte se insere, ainda não a constituiu; 11 - Para efeitos previstos do disposto no artigo 16-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 02 de fevereiro, na sua atual redação, declara-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Monforte adequadas aos postos de trabalho em questão; 12 - Os

custos inerentes às previsões de recrutamento estão devidamente orçamentados e cabimentados; 13 - Nos termos do n.º 1, do artigo. º 4.º., do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, compete ao órgão executivo sob proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço autorizar a abertura de procedimentos concursais. Neste sentido o Senhor Presidente propõe: Para efeitos do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, que se proceda à abertura dos referidos procedimentos concursais, com vista ao recrutamento, para ocupação dos postos de trabalho, referidos em epígrafe e previstos no Mapa de Pessoal do Município de Monforte de 2025, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. **Proposta aprovada, por unanimidade.**-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 14 DE MARÇO DE 2025.**-----

Presente o resumo do dia catorze de março de dois mil e vinte cinco o qual acusa um saldo de **120.952,09€** (cento e vinte mil novecentos e cinquenta e dois euros e nove cêntimos) assim repartidos: **110.372,07€** (cento e dez mil trezentos e setenta e dois euros e sete cêntimos) em Operações Orçamentais, **10.580,02€** (dez mil quinhentos e oitenta euros e dois cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

**1 - EMPRESA IMOLOPO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA - LISBOA - PLANO DE PORMENOR NA MODALIDADE DE PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RURAL - CONTRATO DE PLANEAMENTO.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.73** – Considerando a elaboração de um Plano de Pormenor, na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rural – P.I.E.R., dinamizador de um empreendimento turístico, no prédio denominado “Herdade da Chaminé”, no Concelho de Monforte, que se encontrava a decorrer no Câmara Municipal de Monforte, informa-se que: - Foi elaborado um novo contrato entre a Câmara Municipal de Monforte, representada pelo seu Presidente, Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem e a empresa Imolopo – Sociedade Imobiliária, S.A., representada pela administradora, Marta Ramalho Galvão de Melo; - O contrato estabelecido entre as partes, foi assinado em 12/09/2019, cuja elaboração seria pelo prazo de 12 meses (6ª cláusula do contrato); - O contrato estabelecido entre as partes, foi deferido em

Reunião de Câmara em 18/09/2019; - O contrato estabelecido entre as partes encontra-se caducado, conforme informação destes serviços ao executivo municipal. A requerente não cumpriu o prazo estabelecido na cláusula 6ª do referido contrato; - Presentemente a requerente demonstra a intenção de renovar o contrato estabelecido anteriormente, justificando através do e-mail de 18/02/2025, o facto de não ter cumprido o prazo definido no contrato de planeamento; - Da análise técnica verifica-se que o Decreto-Lei n.º 80/20215, de 14 de maio, na sua atual redação, não prevê a renovação de contratos de planeamento. Deste modo, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre a elaboração de um novo contrato, nos termos do artigo 79º, do R.J.I.G.T.; - Propõe-se que no novo contrato de planeamento seja considerado um período mais longo para a sua elaboração (24 meses) e que seja acrescentada uma nova cláusula que clarifique que devem ser aproveitados todos os pareceres emitidos pelas entidades externas, que se mantêm em vigor. Face ao exposto, o Senhor Presidente propõe que a Câmara Municipal delibere sobre a elaboração de um novo contrato de planeamento, para a elaboração de um Plano de Pormenor, na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rural – P.I.E.R. no prédio denominado Herdade da Chaminé, concelho de Monforte, com notificação à requerente.-----

----- **VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

## **2 - RAP - REABILITAÇÃO AUDITIVA PORTUGAL LDª. - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.74** – Por email datado de 11 de março de 2025, a RAP - Reabilitação Auditiva Portugal Ldª. “O Meu Doutor”, com sede em Lisboa, solicita a cedência de ocupação de espaço público para a realização de rastreio auditivo gratuito, a levar efeito no dia 10 de abril/2025, na freguesia de Monforte. Analisado e discutido o assunto, e vista a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido com o pagamento das respetivas taxas (**33,07€**). -----

## **3 - CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A. - LISBOA - PEDIDO DE CERTIDÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.75** – **1. Enquadramento da pretensão no Plano Diretor Municipal de Monforte: 1.1.** O prédio encontra-se dentro do perímetro urbano de Monforte, inserido na unidade operativa de gestão M-A A.R.U. centro histórico, em solo urbano, em espaço classificado como centro histórico de Monforte. **2. Certidão da**

**conservatória do registo predial / caderneta predial: 2.1.** De acordo com a certidão emitida pelos serviços da conservatória do registo predial, o prédio objeto da pretensão têm uma área total e coberta de 178,60 m<sup>2</sup>, correspondente ao artigo com matriz predial n.º 2087, sendo composto por um edifício de rés-do-chão e 1º andar, destinado a comércio e serviços. **3. Pretensão: 3.1.** Pedido de emissão de certidão de propriedade horizontal, para constituição de duas frações – A e B. **4. Análise técnica: 4.1.** O pedido enquadra-se nos termos do artigo 66º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e no Código Civil; **4.2.** A requerente solícita ao Município, a constituição de propriedade horizontal, de um edifício composto por rés-do-chão e 1º andar, destinado a comércio e serviços, propondo duas frações, A e B, conforme referido nas peças desenhadas e memória descritiva. Deste modo, a fração A, com entrada pela Praça da República, n.º 13, destinada a comércio e serviços, composta de rés-do-chão e uma pequena área no piso 1, corresponderá uma área total de 193,70 m<sup>2</sup> e permissão de 584,00 ‰. A fração B, com entrada pela Praça da República e pelo acesso comum ao piso 1, será destinada a serviços, composta pelo piso 1, corresponderá uma área total de 137,95 m<sup>2</sup> e permissão de 416,00 ‰. De acordo com o descrito na memória descritiva os espaços comuns são os definidos no artigo 1421º, do Código Civil, assim como, as escadas de acesso ao piso 1; **4.3.** Da análise técnica aos elementos apresentados, verifica-se que o pedido se encontra devidamente instruído. São entregues peças desenhadas e memória descritiva especificando cada uma das frações, com a descrição das áreas e permissões, verificando-se que as mesmas são autónomas e unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública, respeitando o estipulado no artigo 1414º, 1415º, e seguintes, do Código Civil, não existindo do ponto de vista técnico impedimento à emissão da certidão de constituição de propriedade horizontal; **4.4.** Verificou-se que a peça desenhada LI.06 define o espaço de terraço como de uso exclusivo da fração B, no entanto, a cor amarela define este espaço como de uso comum. A peça desenhada deverá ser corrigida em consonância com o descrito no quadro de áreas e memória descritiva; **5. Proposta: 5.1.** Face ao exposto, considera-se que o pedido de emissão de certidão de propriedade horizontal, para constituição de duas frações – A e B, merece deferimento, condicionado ao ponto 4.4., da informação técnica.-----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutida a proposta e de acordo com a informação técnica anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, com emissão da respetiva certidão.-----

**4 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 01/2022/95. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.76** – Da Empresa “Razão Silenciosa, Ldª”. com sede em Mem-Martins, concelho de Sintra, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura para alterações ao projeto aprovado anteriormente, para ampliação de um edifício existente destinado a habitação, com alteração de uso, para empreendimento turístico na tipologia de Empreendimento de Turismo no Espaço Rural – T.E.R., na classificação de Hotel – Apartamento de 5\*, no prédio denominado “Fadagosa” correspondente ao artigo matricial n.º.1, da secção CC da freguesia de Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.-----

**5 - PROCESSO N.º.33/2025/2 - OLEOALEGRE LDª. - PEDIDO DE CERTIDÃO DE EMPARCELAMENTO.-----**

**DELIBERAÇÃO N.º.77** - **1. Enquadramento da pretensão no Plano Diretor Municipal de Monforte:** **1.1.** Os prédios encontram-se fora do perímetro urbano, na freguesia de Monforte, estando localizados nas plantas de localização e de enquadramento do P.D.M. de Monforte. **2. Certidão da conservatória do registo predial / caderneta predial:** **2.1.** De acordo com as certidões emitidas pelos serviços da conservatória do registo predial e cadernetas prediais, os prédios denominados “Monte do Altinho”, correspondentes aos artigos matriciais n.ºs 18 e 19, da secção E, da Freguesia de Monforte, têm áreas totais de 25,325 ha e 51,525 ha, respetivamente. **3. Pretensão:** **3.1.** Pedido de emissão de certidão de emparcelamento simples. **4. Análise técnica:** **4.1.** O pedido enquadra-se nos termos da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na sua atual redação; **4.2.** Da análise técnica ao solicitado, verifica-se que a requerente é legítima proprietária dos prédios, e que de acordo com as plantas de localização e de enquadramento do P.D.M. de Monforte, os prédios são confinantes entre si. Do emparcelamento proposto resultará um prédio com 76,85 ha de área total, cumprindo a superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações agrícolas com vista à melhoria da estruturação fundiária da exploração para Portugal continental, definida no Anexo I, da Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro. Deste modo se

conclui não existir impedimento no emparcelamento proposto. **5. Proposta: 5.1.** Face ao exposto, proponho a emissão da certidão solicitada, nos termos da informação técnica.-----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutida a proposta e de acordo com a informação técnica anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, com emissão da respetiva certidão.-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO** -----

**1 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PRAZERES - PEDIDO DE APOIO.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.78** – Através do email datado de 7 de março de 2025, a Associação Cultural e Recreativa de Prazeres vem solicitar apoio logístico e financeiro no valor de 48.000,00€ para fazer face a despesas com a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Prazeres, a realizar nos dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2025, **FERIADO MUNICIPAL**. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no nº.2 e 3 do artº. 9º. do Regulamento em vigor, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de **48.000,00€** (quarenta e oito mil euros) e prestar o apoio logístico solicitado. Após a realização da atividade, a Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias.-----

**2 - ASSOCIAÇÃO "RAMUSSA" - PEDIDO DE APOIO.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.79** – Através do email datado de 5 de março de 2025, a Associação “Ramussa” de Assumar vem solicitar apoio logístico e financeiro no valor de 600,00€ para fazer face às despesas com a realização do evento “Noite de Fados”, marcado para o dia 22 de março de 2025. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no nº.2 e 3 do artº. 9º. do Regulamento em vigor, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de **600,00€** bem como o apoio logístico solicitado. Após a realização da atividade, a Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. - -----

**3 - ASSOCIAÇÃO "A PIRONGA" - PEDIDO DE APOIO.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.80** – Através do email datado de 5 de março de 2025, a Associação “A Pironga” vem solicitar apoio financeiro no valor de 750,00€ para fazer face às despesas com a realização do evento “I Passeio de Motos e Motorizadas”, marcado para o dia 5 de abril/2025. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no nº.2 e 3 do artº. 9º. do Regulamento em vigor, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de **500,00€**. Após a realização da atividade, a Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram 11 horas e 15 minuto. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

---

---

---

---

---

**O SECRETÁRIO**

---